



PORTARIA Nº 232/2.025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre **concessão de gratificação a servidora** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, é amplo e discricionário, sempre no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e a oportunidade do ato;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de serviço extraordinário fora do horário normal de expediente, para assegurar a continuidade e eficiência dos trabalhos no âmbito do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o acúmulo excepcional de demandas no setor do Conselho Tutelar, exigindo esforços adicionais dos servidores;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo comprometimento e a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais, assegurando condições adequadas para que continuem exercendo suas funções de forma eficiente e digna, contribuindo significativamente para a qualidade dos serviços prestados no município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 20% sobre o salário base a servidora **Maria José de Sousa Costa**, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-840085-270520251531442269**